



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 428/2016
PROJETO DE LEI Nº 789/2016
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Institui o Dia Estadual em Memória das
Vítimas do Holocausto.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado, o Dia Estadual em Memória das Vítimas do Holocausto, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente